

24 FEV 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



PROJETO DE LEI Nº 1.162/2021

Denomina de Trinca Ferro a rua com acesso pela rua 17, localizada no bairro Cidade Nova.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

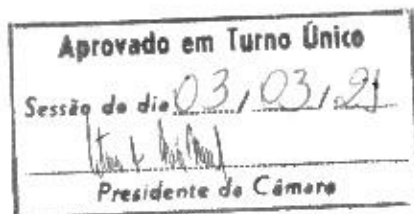
Art. 1º Fica denominada de Trinca Ferro a rua com acesso pela rua 17 localizada no bairro Cidade Nova.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 23 de fevereiro de 2021.

Rael Alves Gomes
Vereador – PSDB



24 FEV 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



JUSTIFICATIVA

O incluso Projeto de Lei pretende denominar de Trinca Ferro a rua com acesso pela rua 17, localizada no bairro Cidade Nova, atendendo reivindicações dos atuais moradores. E seguindo a padronização que é de nome de pássaros.

A denominação apresentada, como consta na declaração emitida pelo Setor de Projetos da Secretaria de Obras, necessitando de um documento legal para regularização junto aos correios para emissão do respectivo Código de Endereçamento Postal CEP, e a outros órgãos prestadores de serviços públicos, além de serviços de infraestrutura.

Diante do exposto, contando com a aprovação dos nobres pares submeto à apreciação a presente matéria.

Atenciosamente,


Rael Alves Gomes
Vereador – PSDB

24 FEV 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



CERTIDÃO 013/2021

CERTIFICO, a pedido do Setor de Projetos e Comissões, que revendo os arquivos da Edilidade, não foi localizada nenhuma Proposição de Lei ou Lei aprovada que dispõe sobre a denominação de logradouro e/ou praça como Trinca Ferro no município de João Monlevade.

Por ser verdade, firmo o presente.

João Monlevade, 24 de fevereiro de 2021.


Mércia Ferreira Pires Cardoso
Mércia Ferreira Pires Cardoso
Supervisora de Arquivo

24 FEV 2021

PREFEITURA **JOÃO
MONLEVADE**



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que não existem no município de João Monlevade, logradouros/praças com a denominação de TRINCA FERRO, e que a rua localizada no bairro Cidade Nova, com acesso pela rua 17 (conforme croqui anexo), não possui denominação própria.

JOÃO MONLEVADE, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ricardo Alves Perdigão
Matrícula 6304
Secretaria Municipal de Obras
Município de João Monlevade

SETOR DE PROJETOS
Secretaria Municipal de Obras

24 FEV 2021



31.7.20

Córrego

ÁREA
REMANESCENTE

150 Ha
(módulo da
região)

AL
Sérgio Roberto Drumond
Matricula 2177
Secretaria Municipal de Obras
Município de João Montevado

ÁREA VERDE
7600 m²



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

NOTA TÉCNICA¹



P. de Lei n.º 1.162/2021 – Denominação de Rua – Trinca Ferro

O vereador Rael Alves Gomes - PSDB apresenta a proposição em destaque pretendendo denominar de "Trinca Ferro", a rua com acesso pela Rua 17, localizada no bairro Cidade Nova. Segundo o vereador o projeto atende as reivindicações dos atuais moradores e segue a padronização que é de nome de pássaros.

Por certo, consoante disposição do art. 16, inciso XVII, da Lei Orgânica de João Monlevade, cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre denominação a próprios municipais, vias e logradouros, ressaltando a Lei municipal n.º 1.274/1995, em seu artigo 1º, que a denominação de Ruas, Avenidas e Logradouros, no Município de João Monlevade será determinada em Decreto do Prefeito ou em Lei Municipal e obedecerá aos seguintes critérios: nos loteamentos novos aprovados pelo Poder executivo, a denominação será especificada no Decreto de aprovação; nos demais casos, a denominação dar-se-á por Lei Municipal de iniciativa do Vereador, do Prefeito, ou da População, nos termos da Lei Orgânica.

No presente caso, segundo declaração da Prefeitura Municipal, através do Setor de Projetos, não existem no município logradouros ou praças com a denominação pretendida, e a denominação alterada não se trata de nome próprio.

Tem-se, então, que inexistente qualquer vício de ordem formal ou material ao projeto apresentado, sendo inequívoca sua juridicidade, pelo que se posiciona esta Procuradoria por sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

João Monlevade/MG, 26 de fevereiro de 2021.


SILVAN PELÁGIO DOMINGUES

Procurador Jurídico - CMJM

OAB/MG 102.582

¹ Nota técnica apresentada na forma do art. 192 da Resolução n.º 695/2016 - Regimento Interno/CMJM. Colaborou Maria Tereza Loures Lima, acadêmica de Direito.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



Nesta data, Silvan Pelágio Domingues (Procurador Jurídico) fez carga dos autos do Projeto de Lei nº 1.162/2021, de iniciativa do vereador Rael Alves Gomes, para emitir Nota Técnica.

Silvan Pelágio Domingues
Funcionário – Divisão de Projetos e Comissões

Recebido em 25/08/21 por [Assinatura]

Autos devolvidos por Silvan Domingues
em 26/08/21.

Silvan Pelágio Domingues
Funcionário – Divisão de Projetos e Comissões



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



Comissão de Legislação e Justiça e Redação

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.162/2021, de iniciativa do vereador Rael Alves Gomes, que Denomina de Trinca Ferro a rua com acesso pela rua 17, localizada no bairro Cidade Nova.

PARECER:

O Relator, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico, emitiu parecer pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente matéria, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala de Sessões da Câmara, em 01 de março de 2021.


Thiago Araújo Moreira Bicalho – Presidente


Gustavo Henrique Prandini de Assis – Vice-Presidente / Relator


Revetrie Silva Teixeira – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 01 de março de 2021, às 8 horas e 30 minutos, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Thiago Araújo Moreira Bicalho – Presidente, Gustavo Henrique Prandini de Assis – Vice-Presidente, Revetrie Silva Teixeira – Membro e Andréa Peixoto Corrêa Martins – Suplente, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei nºs: 1.155/2021, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini, que Altera a Lei Municipal nº 1.739, de 06 de março de 2008 e dá outras providências (Relator: Thiago Titó); 1.158/2021, de iniciativa do Executivo, que Cria a Comissão de Conciliação e implanta o procedimento de conciliação na Administração Pública Municipal e dá outras providências; 1.159/2021, de iniciativa do Executivo, que Altera a qualificação referente ao cargo de Secretário do Anexo I, na descrição de cargos da Lei Municipal nº 955, que institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras providências (Relator: Gustavo Prandini); 1.161/2021, de iniciativa do Vereador Geraldo Antônio Marcelino, que Estabelece critérios para denominação e alteração de nomes de próprios públicos municipais, e dá outras providências (Relator: Revetrie); 1.162/2021, de iniciativa do vereador Rael Alves Gomes, que Denomina de Trinca Ferro a rua com acesso pela rua 17, localizada no bairro Cidade Nova (Relator: Gustavo); 1.163/2021, de iniciativa do vereador Rael Alves Gomes, que Denomina de Antônio Dias Bicalho a quadra de esportes localizada na rua Magnólia, loteamento Recanto do Paraíso no bairro Santa Bárbara(Relator: Thiago Titó). A reunião contou com a presença do vereador Bruno Nepomuceno Braga. Os presentes passaram à discussão e análise das matérias. No Projeto de Lei nº 1.155/2021, o relator emitiu parecer pela legalidade, juridicidade e constitucionalidade, sendo acompanhado pelos demais membros, ressaltando a necessidade de uma emenda sugerida pela Secretaria de Meio Ambiente, que será apresentada pelo autor do Projeto. Os vereadores solicitaram um prazo para um estudo mais aprofundado nos Projetos de Lei nºs 1.159/2021 e 1.161/2021 para posteriormente emitirem os respectivos pareceres; nos Projetos de Lei 1.162/2021 e 1.163/2021 os relatores emitiram parecer pela legalidade, juridicidade e constitucionalidade, sendo acompanhados pelos demais membros; no projeto de Lei nº 1.158/2021 o Relator sugeriu o encaminhamento de ofício com cópia do Projeto à OAB para se manifestarem acerca do mesmo e Ofício à Prefeitura para que enviem a lista de precatórios atualizada. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 10 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



PARECER DE REDAÇÃO FINAL

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 1.162/2021, apresentado pelo vereador Rael Alves Gomes, vem a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada forma adequada à matéria, nos termos do art. 252, § 1º, do Regimento Interno em vigor.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte Redação Final:

PROJETO DE LEI Nº 1.162/2021

Denomina de Trinca Ferro a rua com acesso pela rua 17, localizada no bairro Cidade Nova.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Fica denominada de Trinca Ferro a rua com acesso pela rua 17, localizada no bairro Cidade Nova.

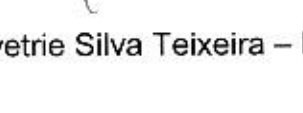
Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 03 de março de 2021.


Thiago Araújo Moreira Bicalho – Presidente


Gustavo Henrique Prandini de Assis – Vice-Presidente / Relator


Revetrie Silva Teixeira – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADENSE



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 1.162/2021

Denomina de Trinca Ferro a rua com acesso pela rua 17, localizada no bairro Cidade Nova.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Fica denominada de Trinca Ferro a rua com acesso pela rua 17, localizada no bairro Cidade Nova.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 04 de março de 2021.


GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente da Câmara

10 MAR 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ



Ofício nº 31/Secretaria

Em 4 de março de 2021.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar para sanção, avulsos das seguintes Proposições de Lei, aprovadas na Sessão Ordinária realizada em 3 de março de 2021.

- nº 1.162/2021, de iniciativa do vereador Rael Alves, que Denomina de Trinca Ferro a rua com acesso pela rua 17, localizada no bairro Cidade Nova;
- nº 1.163/2021, de iniciativa do vereador Rael Alves, que Denomina de Antônio Dias Bicalho a quadra de esportes localizada na rua Magnólia, Loteamento Recanto do Paraíso, bairro Santa Bárbara.

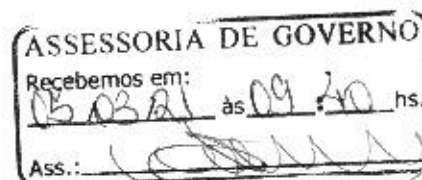
Atenciosamente,


GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

Laércio José Ribeiro

Prefeito do Município de João Monlevade





JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



**LEI Nº 2378/2021
DE 15 DE MARÇO DE 2021**

**DENOMINA DE TRINCA FERRO A RUA COM
ACESSO PELA RUA 17, LOCALIZADA NO
BAIRRO CIDADE NOVA.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Trinca Ferro** a rua com acesso pela rua 17, localizada no Bairro Cidade Nova.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 15 de março de 2021.

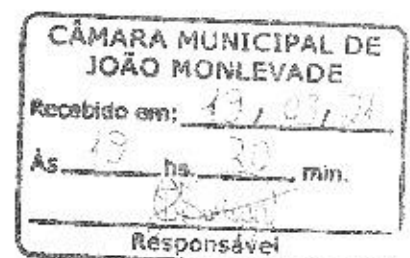
Laércio José Ribeiro

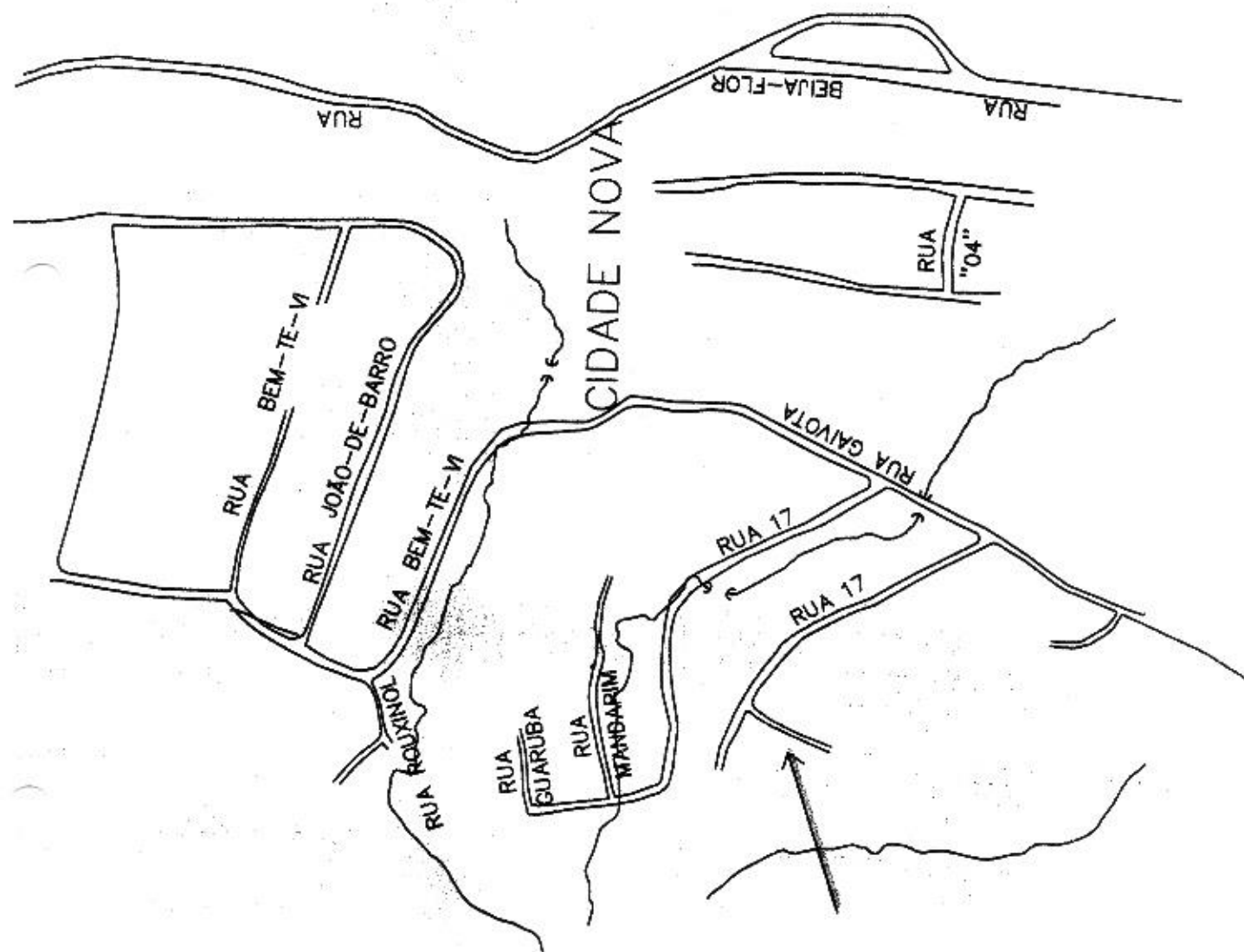
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos quinze dias do mês de março de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo





CÂMARA MUNICIPAL DE
JOÃO MONLEVADE

Recebido em: 19/03/24

Às 16 hs. 30 min.

[Signature]

Despacho nº 10

24 FEV 2020



Córrego

ÁREA
REMANESCENTE

150 Ha
(módulo da
região)

Sérgio Roberto Drumond
Matrícula 2177
Secretaria Municipal de Obras
Município de João Monlevade

ÁREA VERDE
7600 m²